



## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

A Portaria MEC nº 1.368, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 30 de outubro de 2017, Seção 1, página 27, passa a vigorar conforme segue, consoante Nota Técnica nº 26/2018/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 16 de abril de 2018 (Registro e-MEC nº 201501525), permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "Rodovia BR 158, Km 207, s/n, Jardim Batel, no Município Campo Mourão, no Estado do Paraná",  
Leia-se: "Avenida Irmãos Pereira nº 670, Centro, no município Campo Mourão, no estado do Paraná".

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### PORTARIA Nº 1.242, DE 30 DE MAIO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 605, de 23/03/2017, publicada no DOU em 30/03/2017, que trata da homologação do resultado final do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 005, de 13/01/2017, publicado no D.O.U. em 16/01/2017, retificado no DOU em 20/01/2017 e 23/01/2017, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL	Introdução à Filosofia	Auxiliar, Nível I, 40h.	Aldenize Pinto de Melo do Nascimento	1º
			Sandro Amorim de Carvalho	2º
			Ivanilce Nogueira Chagas	3º

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL	Introdução à Filosofia	Auxiliar, Nível I, 40h.	Aldenize Pinto de Melo do Nascimento	1º
			Sandro Amorim de Carvalho	2º
			Ivanilce Nogueira Chagas	3º
			Janderson Silva de Oliveira	4º
			Aníbal Torres de Arouca	5º

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 310, DE 4 DE JUNHO DE 2018

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.002111/2018-10, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 030/2018, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ciências da Saúde/Nutrição, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Roseli Gomes de Andrade, Raquel de Deus Mendonça, Adriana Cândida da Silva, Natália Pereira da Silva Araújo, Cinthia Ribeiro Teodoro, Nara Nunes Lage e Raianne dos Santos Baleeiro.

GISLAINE SANTANA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

#### CAMPUS GUARAPARI

#### PORTARIA Nº 143, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.276, de 22.11.2017 da Reitoria deste Ifes e publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.070, de 05-06-2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Prorrogar, a partir de 28.06.2018, por um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 01/2017, publicado no DOU de 22.05.2017, homologado pela Portaria nº 154, de 26.06.2017, publicada no DOU de 28.06.2017, nos termos da legislação vigente.

GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 473, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Financeira, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. Ético e comprometido com os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional;
- II. Propositivo e colaborativo, com visão sistêmica e estratégica;
- III. Crítico e reflexivo na articulação de conceitos teóricos, modelos, instrumentos e práticas de gestão financeira nas organizações;

IV. Analítico e responsável na utilização do instrumental para diagnóstico, compreensão, comunicação e intervenção na gestão financeira; e

V. Consciente e sensível aos cenários econômicos e aos efeitos das suas variações nos ambientes organizacionais.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar diferentes cenários, levando em consideração aspectos éticos, legais, ambientais e técnicos;

II. incorporar práticas inovadoras na gestão financeira;

III. integrar ao planejamento estratégico a execução do plano financeiro e orçamentário;

IV. colaborar no planejamento organizacional e trabalhar em equipes multidisciplinares;

V. apurar, analisar, interpretar e relatar as informações obtidas por meio de indicadores econômicos e financeiros;

VI. gerenciar recursos financeiros com eficácia, eficiência e efetividade;

VII. utilizar instrumentos e métodos quantitativos e qualitativos para tomada de decisões em finanças;

VIII. planejar e tomar decisões financeiras com base na análise do ambiente econômico e das questões conjunturais;

IX. avaliar e recomendar a composição de recursos financeiros, bem como fontes de captação e aplicação mais adequadas às atividades organizacionais; e

X. avaliar e gerenciar risco e retorno no âmbito empresarial e de mercado.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Análise de cenário econômico: indicadores e políticas macroeconômicas;

II. Contabilidade Geral: classificação de contas, estrutura do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado;

III. Análise das Demonstrações Contábeis;

IV. Matemática Financeira;

V. Análise de Viabilidade Econômico-Financeira: VPL, TIR e Payback;

VI. Custos Empresariais: custos de produção, formas de custeio, análise CVL e formação de preços;

VII. Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional;

VIII. Captação e aplicação de recursos financeiros;

IX. Mercado de Capitais;

X. Gestão do fluxo de caixa;

XI. Gestão de contas a receber e de contas a pagar; e

XII. Planejamento, execução e controle orçamentário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI